



Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO**

Portaria 154/2019 - SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, no Art. 9º, inciso VI, do Decreto Federal nº 5.450/2005 bem como no Art. 6º, inciso VII, do Decreto Estadual nº 7.468/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para exercerem a função de Pregoeiros da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, os seguintes servidores:

- I. Cláudia Abrão Nogueira, inscrita no CPF nº 014.798.641-96;
- II. Ivone Pereira de Miranda, inscrita no CPF nº 475.621.023-68;
- III. Juliana Rodrigues Gomes Muniz, inscrita no CPF nº 011.322.754-07;

IV. Lila Rosa Figueira Soares, inscrita no CPF nº 000.509.901-36;
§ 1º. O edital de licitação indicará o Pregoeiro responsável por cada certame.

§ 2º. Em caso de ausência ou impedimento do Pregoeiro indicado no edital de licitação, será ele substituído por outro servidor designados no Art. 1º desta Portaria.

Art. 2º. Para compor a Equipe de Apoio, ficam designados os seguintes servidores:

- I. Genilse Rodrigues Barbosa, inscrita no CPF nº 124.593.301-97;
- II. Viviane da Costa Limírio Cortez, inscrita no CPF nº 467.905.191-49.

Art. 3º. São atribuições do Pregoeiro aquelas descritas no Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, no Art. 11 do Decreto Federal nº 5.450/2005 e no Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.468/2011.

§ 1º. Compete ao Pregoeiro, ainda, a elaboração de editais de licitação da modalidade Pregão, nos termos do Art. 40, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º. As atividades do Pregoeiro e da Equipe de Apoio findam com o encerramento da fase de julgamento das propostas, esgotamento da fase recursal, se existente, e remessa do processo à autoridade superior competente.

§ 3º. A elaboração de termos de referência, projetos básicos e demais projetos complementares, bem como a elaboração de orçamentos estimativos, são responsabilidades exclusivas das áreas requisitantes da contratação, não estando, portanto, entre as atribuições da Comissão Permanente de Licitações.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, REVOGANDO a Portaria nº 079/2019 - SEAPA, de 02 de maio de 2019.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em Goiânia - GO, aos 28 dias do mês de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO
Secretário de Estado

Protocolo 144678

**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO**

Portaria 155/2019 - SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no Artigo 51 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que instituiu normas sobre Licitações e Contratos da Admi-

nistração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a Comissão Permanente de Licitações - CPL da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a qual será composta pelos seguintes servidores:

I. Presidente:

- **Juliana Rodrigues Gomes Muniz**, inscrita no CPF nº 011.322.754-07;

II. Membros:

- Viviane da Costa Limírio Cortez, inscrita no CPF nº 467.905.191-49;

- Cláudia Abrão Nogueira, inscrita no CPF nº 014.798.641-96;

- Ivone Pereira de Miranda, inscrita no CPF nº 475.621.023-68;

- Lila Rosa Figueira Soares, inscrita no CPF nº 000.509.901-36;

Art. 2º. Compete à Comissão Permanente de Licitações - CPL:

I. Conduzir as sessões públicas das licitações a serem processadas nas modalidades do artigo 22 da Lei nº 8.666/93, bem como receber, examinar e julgar objetivamente todas as propostas e documentações na forma preconizada pelo instrumento convocatório;

II. Analisar e manifestar acerca dos recursos interpostos, podendo rever suas decisões de ofício ou mediante provocação, encaminhando o recurso devidamente informado à autoridade superior para julgamento;

III. Analisar e julgar impugnações, podendo submetê-las à unidade técnica responsável, para manifestação;

IV. Receber pedidos de esclarecimentos e prestar informações aos interessados, durante a fase externa das licitações;

V. Providenciar a publicação dos atos licitatórios em meio oficial;

VI. Promover a realização de diligências e solicitar pareceres técnicos ou jurídicos para subsídio dos trabalhos da Comissão, em qualquer fase do procedimento licitatório, nos termos dos Arts. 38, inc. VI, e 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93;

VII. Elaborar atos declaratórios de dispensa e inexigibilidade de licitação, conforme dispõe o Art. 33, X, da Lei Estadual nº 17.928/2012; e

VIII. Elaborar editais de licitação, nos termos do Art. 40, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

IX. Outras atribuições definidas em legislação específica.

§ 1º - As atividades da Comissão findam com o encerramento da fase de julgamento das propostas, esgotamento da fase recursal, se existente, e remessa do processo à autoridade superior.

§ 2º - A elaboração de termos de referência, projetos básicos e demais projetos complementares, bem como a elaboração de orçamentos estimativos, são responsabilidades exclusivas das áreas requisitantes da contratação, não estando, portanto, entre as atribuições da Comissão Permanente de Licitações.

Art. 3º. Nas ausências e impedimentos do Presidente da Comissão, o mesmo será substituído pela servidora Viviane da Costa Limírio Cortez, CPF nº 467.905.191-49.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, REVOGANDO a Portaria nº 078/2019 - SEAPA, de 25 de abril de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em Goiânia - GO, aos 26 dias do mês de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO
Secretário de Estado

Protocolo 144681

**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO**

Portaria 153/2019 - SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e



Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993;

Considerando o disposto nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;

Considerando o disposto no Despacho nº 179/2019-GERCG/SEAPA - Processo nº 201400008000324,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras desta Pasta: **Ivaldete José da Rocha Alves** - CPF: 354.971.731-87 e **Carolina Ribeiro Berteli** - CPF: 043.068.461-48, para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como **gestor e suplente**, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso abaixo especificado, com acurada observação e cumprimento ao que dispõe a legislação pertinente.

Termo de Cessão de Uso nº: 191/2019-SEAPA,

Partes: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, CNPJ/MF: 32.746.632/0001-95, e o Município de Gameleira de Goiás/Go, CNPJ/MF: 04.223.461/0001-84.

Objeto: Cessão de uso de 02 (dois) tanques de leite, capacidade 1500 litros, C/02 ordenhas, nº patrimonial 668176, e 668177, usados e em bom estado de conservação, adquiridos com recursos do Contrato de Repasse nº 0232.561-08/2007-MDA/CAIXA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 28 dias do mês de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO

Secretário de Estado

Protocolo 144693

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO

AVISO DE JULGAMENTO DA ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019

O Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº 003/2019, referente ao Processo nº 201917647000644, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos automotores, para atender a necessidade da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
1	AUTORIO ADMINISTRADORA E	R\$ 70.560,00
2	CONSTRUTORA LTDA CNPJ 37.029.048/0001-32	R\$ 107.976,00

- Item 3 - Locação de veículo de representação - Sedan
- Fracassado

Gabinete do SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em Goiânia, 28 de agosto de 2019.

Procedimento licitatório adjudicado e homologado por:

Antônio Carlos de Souza Lima Neto
Secretário de Estado

Protocolo 144621

AUTARQUIAS

Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

DECISÃO Nº 04/2019

Processo Administrativo Disciplinar nº 201800066009017; em desfavor do servidor Marcos Danilo Nogueira, por infração, em tese, ao art. 303, inciso XXXVIII, da Lei nº 10.460/88.

Conclusão:

- 1) **Absolver** o servidor Marcos Danilo Nogueira, da imputação objeto deste PAD;
- 2) Determinar o **arquivamento** do processo nos moldes da Lei Estadual nº 10.460/88, com consequente publicação do extrato desta decisão no DOE.

Cumpra-se, em Goiânia, aos 20 dias do mês de Agosto de 2019.

José Essado Neto
Presidente da Agrodefesa

Protocolo 144600

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

Portaria n. 293/ 2019 - GOINFRA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Weber Diniz Fernandes Machado (**CPF: 863.330.621-20**) para atuar como gestor e fiscal da execução do Termo de Cooperação Técnica n.37/ 2019, firmado entre esta autarquia e o Município de Rio Quente, tendo por objeto ações emergenciais para implementação da sinalização na rodovia GO-507.

Art. 2º Compete ao gestor acima designado fazer o acompanhamento e a fiscalização do Termo de Cooperação e da regular implantação da sinalização e redutor físico (quebra-molas) pela autarquia, por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestado de satisfatória realização do objeto do ajuste.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2019.

ENIO CAIADO ROCHA LIMA
PRESIDENTE

Protocolo 144656

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 007/2019-PROSET. AUTORIZANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **AUTORIZADA:** VISOPAN PAINÉIS RODOVIÁRIOS LTDA-EPP. **OBJETO:** UTILIZAÇÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO POR OCUPAÇÃO DE PAINEL DE PUBLICIDADE NA RODOVIA GO-020, KM 14 + 400 METROS, MARGEM ESQUERDA, TRECHO: GOIÂNIA / BELA VISTA DE GOIÁS, NESTE ESTADO, OCUPANDO UMA ÁREA DE 40M², OBSERVANDO-SE AS OBRIGAÇÕES APONTADAS NO **TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE Nº 039/2019-PROSET. REMUNERAÇÃO:** R\$ 2.580,48 (DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), ATUALIZADO PELO IGP-M DE JULHO/2019. **VIGÊNCIA:** 03 (TRÊS) ANOS, A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA. **PROCESSO (SEI) Nº 201800036009685.**

Protocolo 144655